



São Paulo, 26 de maio de 2025.

Ofício SGP-23 nº 922/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 22 de maio do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que suspende por 12 (doze) meses a realização de sorteios de prêmios para o tomador de serviços identificado na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e destina o valor correspondente ao combate à pandemia de COVID-19 - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº SEI nº 032921101, de 9 de setembro de 2020, referente ao PL nº 305/20, de autoria do Vereador Celso Giannazi.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/jcss.